



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Ofício 0065/2019

Caratinga, 04 de fevereiro de 2019

De: Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Para: Departamento de Contratos e Licitações

C:C: Dalemon Germano

Assunto: Reiterando (Faz)

Prezado Sr.

Em atenção ao solicitado no ofício de nº 0061/19, reitero o mesmo informando que com relação às solicitações requeridas temos a aduzir: 1) Exige o edital, em seu subitem 7.c – IX, vejamos: “Comprovar aptidão técnica através da apresentação de Licença Ambiental válida de empreendimento em nome da empresa através de Licença de Operação – (L.O), não sendo aceito autorizações provisórias ou termos de ajuste de conduta.”

Diante do exposto, a resposta ao questionamento da licitante em tela é **NEGATIVA**, haja vista o tipo de serviço em licitação, onde, é fundamental a contratação de empresa que realmente tenha experiência em sua execução, pois caso contrário, os prejuízos à Administração, assim como ao meio ambiente podem ser imensos. Cabe à Administração primar pela contratação de empresa apta a realizar corretamente os serviços licitados.

2) Exige o edital em seu subitem e-2, vejamos:

“Apresentação do PPRA atualizado e no prazo de validade (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);”

Com relação a este questionamento, esclarecemos que as empresas atuantes no segmento pertinente aos serviços licitados já deveriam possuir PPRA, o qual, deverá estar dentro de seu prazo de validade, sendo que seu custo, é de responsabilidade da empresa licitante.

Saliento que, em resposta ao questionamento do Senhor Germano abaixo:

Após análise do edital da concorrência nº 01/2019, observei no item 7.1, alínea C, subalínea IX, que o licitante deverá:

"Comprovar aptidão técnica através da apresentação de Licença Ambiental válida de empreendimento em nome da empresa através de Licença de Operação – (L.O), não sendo aceito autorizações provisórias ou termos de ajuste de conduta."

Caso a empresa não possua nenhum empreendimento em andamento ele ficará impossibilitado de participar do processo.

Att

Dalemon Germano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Informo que: na Resposta 01- Visando ampliar a disputa, será aceita a licença de operação preferida I

02- Resposta GREEN:

As soluções de preços que embasaram o orçamento do presente procedimento se deram acerca do projeto básicos enviados às empresas cotadas (Idêntico ao do edital), as quais fazem parte do presente processo licitatório.

Desta forma, cabe ao licitante elaborar sua planilha de composição de custos para execução dos serviços licitados, tendo como referência o projeto básico integrante do presente edital, assim como, em sua experiência técnica e operacional.

Atenciosamente

Atenciosamente

JAIDER PASCOALINE GOMES

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Ilmo Sr,
Bruno Cesar Verissimo Gomes
Departamento de Contratos e Licitações Municipal de Caratinga
C:C: Dalemon Germano

NESTA